

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD nº 387, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor-CD a realização do Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea nos dias 02 a 05 de Outubro de 2012, em atendimento à Decisão Plenária PL 1917/2010.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por intermédio da Decisão nº PL-1917/2010, aprovou a realização do Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea, determinando que o citado encontro tivesse caráter permanente e anual, devendo ser incorporado aos orçamentos futuros do Confea;

Considerando que no orçamento do presente exercício, foi contemplado, no Centro de Custo da CONP – CC 111.7, a destinação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a realização do referido treinamento;

Considerando que há disponibilidade orçamentária para a realização do evento, de acordo com a estimativa de custo realizada pela Controladoria - CONT e a informação de previsão orçamentária apresentada pela Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC;

Considerando que a Controladoria elaborou Projeto para a Realização do Evento, demonstrando a necessidade do treinamento, o público alvo e que o conteúdo programático proposto está de acordo com as necessidades do Sistema Confea/Crea e Mutua, notadamente a qualificação para adequação da nova contabilidade pública e regras orçamentárias, prevista na NBCT 16 e nas Resoluções CF 1036/2011 e 1037/2011, bem como o treinamento voltado para o aperfeiçoamento do controle interno e celebração de convênios;

Considerando que, em face das exigências legais quanto à adequação às novas regras contábeis, torna-se necessário a realização do evento na maior brevidade possível, de forma a subsidiar o Regional na elaboração das propostas orçamentárias e que devem ser entregues ao Confea até o dia 15 de Dezembro, nos termos do art. 6º da Resolução CF 1037/2011, bem como as dificuldades dos Regionais quanto à adequação do Plano de Contas estabelecido pela Resolução CF 1036/2011;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor-CD ocorrerá somente no dia 25 de setembro de 2012;

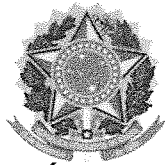
RESOLVE:

1. Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor-CD, a realização do Encontro Nacional de Integração dos Contadores, Auditores e Controladores do Sistema Confea/Crea nos dias 02 a 05 de Outubro de 2012, em atendimento à Decisão Plenária PL 1917/2010.

2. Determinar que sejam custeados 02 (dois) participantes por Regional, sendo um contador e um auditor, controlador ou responsável pelo controle interno, desde que sejam empregados do Regional e que hajam tais cargos na estrutura destes.

3. Convocar os empregados da Gerência de Orçamento e Contabilidade do Confea para participarem do Encontro;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4. Convidar os membros da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS e da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para participarem do Encontro;
5. Convidar os empregados da Mútua para participarem do Encontro;
6. Determinar que a Controladoria – CONT fique responsável pela organização do referido evento;
7. Submeter o assunto à consideração do Conselho Diretor na primeira reunião a realizar-se após esta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

